



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 12 DE NOVEMBRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 6.730/21

DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.021

= Suspender a partir de 08/11/2021 as férias em descanso concedidas ao Servidor Sr. **FRANCISCO CARLOS BINHARDI**, através da Portaria nº 6.723/21, referente ao período aquisitivo de 20/10/20 a 19/10/21, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

= Conceder ao Servidor Sr. **GALDINO PEREIRA DA SILVA** Licença para tratar de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir de 26/10/2021, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2983/2021.

= Conceder à Servidora Sra. **PATRICIA VIVIANE DA SILVA** Licença para tratar de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de 18/10/2021, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2873/2021.

= Rescindir o Contrato de Trabalho da Sra. **EVA VERAS DE OLIVEIRA – RG nº 38.037.528-X e PIS/PASEP nº 12504272768**, que vinha desempenhando os serviços de Professor de Educação Básica I, em contratação temporária por substituição, em virtude do término do contrato celebrado entre as partes, a partir de 08/10/2021.

PORTARIA Nº 6.731/21

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.021

= Contratar a partir de 08/11/2021 os candidatos abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de Processo de Chamamento 01/2021:

= **LENON FERNANDO PAULINO – RG nº 47.400.726-1, CPF nº 390.907.208-98 e PIS/PASEP nº 19043335951**, classificado em 21º lugar;

= **ADRIANA APARECIDA SEIKO FUKUE HINOKUMA – RG nº 22.678.628-6, CPF nº 133.620.828-74 e PIS/PASEP nº 12381837177**, classificada em 22º lugar;

= **MARILENE FERREIRA DA COSTA – RG nº 28.107.614-5, CPF nº 270.685.638-64 e PIS/PASEP nº 12555794257**, classificada em 23º lugar.

= Retificar a Portaria nº 6.719/21 de 27/10/2021, no que diz respeito à concessão do Artigo 150 por determinação judicial para a servidora **KAMILA ANDRESSA DE BRITTO MENDES FERNANDES**, onde-se- lê:

- 15% de Gratificação referente ao Artigo 150 da Lei Municipal nº 870/90, leia-se:
- **10 % de Gratificação referente ao Artigo 150 da Lei Municipal nº 870/90.**

PORTARIA Nº 6.732/21
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.021

CONSIDERANDO que a empresa SORETTO DO BRASIL EIRELLI ME, foi Notificada em 17/08/21 (Notificação nº 40/21) pela Divisão de Fiscalização para efetuar a entrega dos materiais objeto do Pregão Eletrônica nº 5/2021 – Pedido de Empenho nº 5.634/2021, não procedendo a entrega ou apresentando justificativa ou defesa;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer considerando o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada opinando pela aplicação das sanções previstas no Ítem 1.9 da Ata de Registro de Preços;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa **SORETTO DO BRASIL EIRELLI ME**, CNPJ nº 28.055.048/0001-16, estabelecida na Rua Bela Vista nº 191, Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Canaã, Estado de Minas Gerais, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e a aplicação das penalidades previstas nos termos do Item 1.9 da Ata de Registro de Preços, com a aplicação de Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor de cada pedido não entregue; decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor dos pedidos não entregues

III – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PORTARIA Nº 6.733/21
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.021

CONSIDERANDO as instruções exaradas pela Unidade Regional UR-18 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a dedicação integral dos serviços de Ouvidoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, Srta. **LETÍCIA MONITCHELY ORLANDO**, RG nº 46.767.309-3 e CPF nº 384.556.988-37, para responder integralmente pela **Ouvidoria Municipal de Bastos**, nos termos da Lei Municipal nº 2.814/18 de 31/01/18, cujo órgão será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a administração municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação dos cidadãos no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 6.271/20 de 14/08/20 e 6.408/21 de 18/01/21.

PORTARIA Nº 6.734/21
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.021

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.975/19 de 13/12/19 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bastos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, através de reunião realizada em 10/11/21, efetuou a eleição para composição da nova Diretoria com mandato até 10/09/20;

RESOLVE:

Nomear a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social com mandato até a data de 10/09/2.023, e que será composta pelos seguintes membros:

= PRESIDENTE - Fátima Aparecida de Brito Madureira

= Vice Presidente - Breno Willian Souza Freitas

= Secretária Executiva - Daniele Fernandes Martins

PORTARIA Nº 6.735/21
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.021

= Conceder ao contratado abaixo, Adicional de Insalubridade em grau médio, 20% de Adicional Noturno e 70% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho, a partir de 04/11/2021, por estar desempenhando suas funções conforme constante nos Artigos 2º e 3º § 1º da Lei Municipal nº 2.872/18, junto a Central de Ambulâncias da Municipalidade:

= **EDI CARLOS MESSIAS SARTORI.**

= Excluir a partir de 08/11/2021, a Gratificação de Função que vem recebendo o Servidor Sr. **ALLAN TSUKIYAMA**, haja vista que não responderá mais pela Função Gratificada de Coordenador de Saúde Bucal Especializado.

= Designar a Servidora Srta. **PAULA LUCIANA PIRATELLI** para desempenhar suas funções de Escrivão junto a Divisão de Procon, a partir de 16/11/2021.

=====
Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.